



PROJETO DE LEI N.º 002 /2026

APROVADO
Em: 04 / 09 / 26
A FAVOR ☒ CONTRA
Fls. 02 de 02 *Michael Almeida*
Presidente

RECONHECE A FESTA DE SANTO ANTÔNIO COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, DECLARA-A PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação cultural e religiosa tradicional do Município de Caridade-CE a Festa de Santo Antônio, realizada anualmente no período de 1.º a 13 de junho, em homenagem ao padroeiro do Município.

Art. 2º A Festa de Santo Antônio fica declarada patrimônio cultural imaterial do Município de Caridade, por representar expressão relevante da religiosidade, da cultura popular e da identidade histórica da comunidade caridadense.

Art. 3º A Festa de Santo Antônio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caridade-CE.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e incentivar a realização da festividade, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

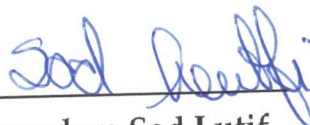
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá promover anualmente a divulgação da Festa de Santo Antônio nos materiais institucionais de promoção turística e cultural do Município, bem como em campanhas e ações voltadas à valorização das tradições locais.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VEREADOR VICENTE
RICARDO LIMA, em Caridade, aos 07 de abril de 2026.



Vereadora Sad Lutif
PSD

A presente proposição legislativa tem por objetivo reconhecer oficialmente a Festa de Santo Antônio como manifestação cultural tradicional do Município de Caridade-CE, bem como declará-la patrimônio cultural imaterial do município, valorizando uma das mais importantes expressões da identidade religiosa, cultural e histórica da comunidade caridadense.

O Município de Caridade possui forte tradição vinculada à devoção a Santo Antônio de Pádua, padroeiro da cidade. A festividade em sua homenagem constitui, há décadas, uma das mais relevantes manifestações religiosas e culturais da comunidade, reunindo moradores e visitantes em celebrações de fé, devoção e convivência comunitária.

Realizada anualmente no período de 1.º a 13 de junho, a festa reúne celebrações religiosas, novenas, procissões e diversas atividades culturais que fortalecem os laços comunitários e preservam tradições transmitidas ao longo do tempo.

Além de seu valor religioso, a festividade possui importante dimensão cultural e social, pois mobiliza a comunidade, fortalece a identidade local e contribui para a preservação das manifestações culturais populares.

Importa destacar que eventos dessa natureza também desempenham papel relevante no fortalecimento da economia local, ao incentivar o turismo religioso e movimentar atividades comerciais, como gastronomia, artesanato, serviços e comércio em geral.

Nesse contexto, reconhecer oficialmente a Festa de Santo Antônio como manifestação cultural tradicional e patrimônio cultural imaterial do município representa medida importante para:

- valorizar e preservar a identidade cultural do povo caridadense;
- reconhecer a importância histórica e religiosa da devoção ao padroeiro do município;
- incentivar o turismo religioso e cultural; e
- fortalecer o comércio e as atividades econômicas locais.



Assim, o presente projeto busca reconhecer juridicamente aquilo que já se encontra consagrado pela história, pela tradição e pela devoção do povo de Caridade, contribuindo para a preservação desse importante patrimônio cultural.

Diante da relevância cultural, social e econômica da festividade, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VEREADOR VICENTE RICARDO LIMA, aos 07 de abril de 2026.

Vereadora Sad Lutif

PSD